CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA

LIDO
Em 10/09/19
Secretaria Legislativa

PR 028 /2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

Altera dispositivos da Resolução nº 215, de 2005.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 215, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Procuradoria-Geral da CLDF subdividir-se-á em quatro núcleos, a saber:

I – Núcleo de Processos Judiciais;

II – Núcleo de Processos Administrativos, de Licitação e Contratos;

III – Núcleo de Assessoramento à Mesa Diretora;

IV – Núcleo de Apoio Administrativo.

.....

§ 2º Compete ao Núcleo de Processos Administrativos, de Licitação e Contratos compilar as normas da Câmara Legislativa e as leis do Distrito Federal, examinar processos relativos a direitos e deveres dos servidores, emitir parecer sobre instauração de sindicância e processos administrativos, opinar sobre editais de concurso público para provimento de cargos da Câmara Legislativa, opinar sobre as minutas de edital de licitações, contratos, acordos, convênios ou ajustes administrativos, bem como elaborar contratos a serem firmados pela Câmara Legislativa, bem como responder a consultas formuladas pelos órgãos da estrutura administrativa da CLDF no âmbito de sua competência temática.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 10/09/19 às 17:54
2263

§ 3º Compete ao Núcleo de Assessoramento à Mesa Diretora assessorar os parlamentares que compõem o colegiado, Corregedoria e Comissões Parlamentares de Inquéritos, em assuntos referentes à tramitação de projetos legislativos, processos, ao Regimento Interno da CLDF e às prerrogativas, direitos e obrigações dos Deputados Distritais.

§ 4º Compete ao Núcleo de Apoio Administrativo receber e expedir os documentos dirigidos à Procuradoria-Geral, tais como processos, ofícios, memorandos, mantendo o devido controle e arquivo, atualizar o relatório de acompanhamento de processos judiciais e administrativos, bem como redistribuir e manter o controle de todos os documentos enviados aos demais Núcleos."

Art. 2º Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Processos de Licitação e Contratos da Procuradoria-Geral, criado pelo art. 6º, II, "a", da Resolução nº 229, de 2007.

Art. 3º Fica criado um cargo em comissão de Assessor, CL-03, no Gabinete da Mesa Diretora, a ser provido por servidor da Carreira Legislativa ou por servidor

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 028 / 2019
Folha Nº 01 anc

requisitado.

§ 1º São atribuições do cargo em comissão de Assessor, CL-03, do Gabinete da Mesa Diretora:

I – prestar assessoria ao Secretário-Geral no exercício de suas competências;

II – executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

§ 2º O servidor nomeado para o cargo em comissão de que trata o *caput* não poderá optar por receber a remuneração integral do respectivo cargo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução altera a atual estrutura da Procuradoria-Geral, com a extinção do Núcleo de Processos de Licitação e Contratos, cujas atribuições são incorporadas pelo Núcleo de Processos Administrativos, que passa a ser denominado Núcleo de Processos Administrativos, de Licitação e Contratos.

Deve-se ressaltar que atualmente o cargo extinto de Chefe de Núcleo, CL-03, do Núcleo de Processos de Licitação e Contratos está vago e que não há interesse dos atuais Procuradores Legislativos de ocupá-lo.

Com isso, em função da carência de servidores no Gabinete da Mesa Diretora, pretende-se com o presente projeto de resolução permitir que o cargo em comissão possa ser ocupado por outro servidor da Carreira Legislativa ou por servidor requisitado.

Por fim, salienta-se que não haverá impacto financeiro em função da alteração, haja vista a determinação de que o cargo seja ocupado por servidor da Carreira Legislativa ou por requisitado e sem a possibilidade da opção de recebimento apenas do cargo em comissão, mantendo-se o mesmo valor atualmente gasto.

Desse modo, solicitamos a aprovação dos ilustres Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal do presente projeto.

Sala das Reuniões, de setembro de 2019.

DEPUTADO **RAFAEL PRUDENTE**
Presidente

DEPUTADO **DELMASSO**
Vice-Presidente

DEPUTADO **IOLANDO ALMEIDA**
Primeiro Secretário

DEPUTADO **ROBÉRIO NEGREIROS**
Segundo Secretário

DEPUTADA **JAQUELINE SILVA**
Terceira Secretária
Suplente

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 028 / 2019
Folha Nº 01 Verso. mc

Assunto: Distribuição do **Projeto de Resolução nº 28/19** que "altera dispositivo da Resolução nº 215, de 2005".

Autoria: Mesa Diretora

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 11/09/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PR Nº 029/2019
Folha Nº 02 mc